

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 1580, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo Parque Estadual Pantanal do Rio Negro e exercerem mandato do biênio 2025-2027.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual nº 16.228, de 07 de julho de 2023; Considerando o Decreto nº 16.560, de 6 de fevereiro de 2025, que institui o Consultivo Parque Estadual Pantanal do Rio Negro;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Consultivo Parque Estadual Pantanal do Rio Negro, biênio 2025-2027, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Rayra Gabriela Soares Shinzato	FAMASUL	Priscila Quevedo Monteiro Garcez
Áurea da Silva Garcia	Organização não governamental	Rafaela Danielli Nicola

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 1 de agosto de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**EDITAL 04/2025 CBH MIRANDA**

**PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DAS ORGANIZAÇÕES CÍVIS E DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS CADASTRADAS E HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CBH MIRANDA - GESTÃO 2025/2028 E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS**

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Miranda/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Deliberação nº 28, de 20 de maio de 2025, publicado no DOE 11.835/2025 e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS nº 42, de 23 de fevereiro de 2017.

1. Convocar para **28 de agosto de 2025** as entidades ou instituições habilitadas para assembleias deliberativas por segmento, conforme relacionadas no quadro:

	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Horários
<b>PODER PÚBLICO</b>	Poder Público Municipal	Prefeitura Municipal de <b>São Gabriel do Oeste</b> Prefeitura Municipal de <b>Aquidauana</b> Prefeitura Municipal de <b>Campo Grande</b> Prefeitura Municipal de <b>Jardim</b> Prefeitura Municipal de <b>Jaraguari</b> Prefeitura Municipal de <b>Bonito</b> Prefeitura Municipal de <b>Bodoquena</b>	8h00 às 8h30

USUÁRIOS	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	
	Saneamento Básico	<b>SANESUL</b> - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A	Eleito*
	Indústria	<b>BIOSUL</b> - Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul <b>FIEMS</b> - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul <b>SINDAL</b> - Sindicato das Indústrias de Fabricação de Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul	8h30 às 9h00
	Irrigação	<b>Sindicato Rural</b> de Dois Irmãos do Buriti <b>Sindicato Rural</b> de Sidrolândia <b>Sindicato Rural</b> de Terenos <b>Sindicato Rural</b> de Maracaju	9h00 às 9h30
	Agropecuária	<b>FAMASUL</b> - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul <b>Sindicato Rural</b> de Nioaque <b>Sindicato Rural</b> de Campo Grande <b>Sindicato Rural</b> de Guia Lopes <b>Sindicato Rural</b> de Bonito <b>Sindicato Rural</b> de Jardim <b>Sindicato Rural</b> de Corumbá <b>Sindicato Rural</b> de São Gabriel do Oeste <b>Sindicato Rural</b> de Aquidauana	9h30 às 10h30
	Setor Energético	<b>SINERGIA</b> - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	Eleito*

SOCIEDADE CIVIL	SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Horários
	Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa com interesse e atuação comprovada na área	<b>Fundação MS</b> - Fundação de Mato Grosso do Sul para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias <b>UEMS</b> - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul <b>UFMS</b> - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul <b>SENAR/MS</b> - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Eleitos*
	Consórcio e Associações Intermunicipais	<b>APROSOJA</b> - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul <b>ATRATUR</b> - Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região <b>ACRISSUL</b> - Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul <b>ANDAV</b> - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários <b>CREA</b> - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	13h30 às 14h
	Organizações Não Governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada	<b>IASB</b> - Instituto das Águas da Serra da Bodoquena <b>FNB</b> - Fundação Neotrópica do Brasil <b>ECO A</b> - Ecologia e Ação <b>IGMA</b> - Instituto Guarda Mirim Ambiental de Jardim <b>CAIANAS</b> - Organização Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade. <b>SOS Pantanal</b> - Instituto Sócio Ambiental da Bacia do Alto do Paraguai	14 h às 14h30min

\* Instituições eleitas: são aquelas que preencheram a vaga.

USUÁRIOS/SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena	Falta de Ata atualizada e/ou da diretoria em exercício

2. A instituição não habilitada poderá apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral até **08 de agosto de 2025**, enviando o Formulário de Recurso constante no Anexo I deste Edital, bem como os documentos que julgar necessários, para endereço de e-mail: [cbhmiranda@gmail.com](mailto:cbhmiranda@gmail.com).
3. As instituições acima relacionadas como eleitas deverão encaminhar a indicação dos seus representantes (titulares e suplentes) informando: nome completo, telefones e e-mails, **até a data de 12 de setembro de 2025**.
4. A Comissão Eleitoral do CBH Miranda, no uso de suas atribuições, disponibilizará todas as informações referentes ao processo eleitoral no link <https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cbh-miranda/> e para outras informações poderão obtidas pelo telefone **(67 3941-0061)**.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de agosto de 2025.

**Comissão Eleitoral do CBH Miranda**

(Deliberação CBH Miranda nº 28/2025 – Diário Oficial n. 11.835)

Ana Luiza Lira Warde/ GRH/IMASUL

Claudete de F. P. de Souza Bruschi/GRH/IMASUL

Leonardo Sampaio Costa/GRH/IMASUL

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**À Comissão Eleitoral**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Requerente/representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Exposição de Motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF do requerente: \_\_\_\_\_

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 23, de 1 de agosto de 2025**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TANIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS**, sob número de CPF: 027.XXX.XXX-05 para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI Nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP 83.039.394-2025. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 1 de agosto de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul